

NORMAS DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (ACC)

Coordenador: Ana Moraes

1. As ACC decorrem em horário extracurricular e são de frequência opcional.
2. As atividades Aquáticas, de Inglês e da Escola de Música têm um coordenador próprio:

Piscina: Celina Almeida – celina.almeida@colegiopedroarrupe.pt
Escola de Música: Carlos Lopes – carlos.lopes@colegiopedroarrupe.pt
Centro de Inglês – Anabela Barão – anabela.barao@colegiopedroarrupe.pt
3. As ACC decorrem durante os 3 períodos escolares, exceto no 1º período, em que iniciam na 2ª feira da primeira semana de outubro.
4. A inscrição nas ACC pressupõem a frequência mínima de um período escolar, o que implica que só em casos excepcionais, devidamente justificados, a Direção aceitará o cancelamento da mesma antes de findo este período (por exemplo, em caso de lesão física do aluno mediante a apresentação de atestado médico).
5. Em caso de mudança de atividade, após o trimestre, o encarregado de educação deverá requerer a alteração, por escrito, na secretaria do colégio, até 15 dias antes do final do trimestre.
6. Não se realizam atividades de complemento curricular durante as férias letivas (com exceção das equipas federadas), feriados e pontes.
7. O pagamento é faturado trimestralmente e no início do mesmo, com exceção das aulas de instrumento musical (ACC - música), cujo pagamento é mensal.
8. Em caso de ausência do aluno, o valor da aula não será restituído.
9. As inscrições são feitas na secretaria do colégio ou requisitando a ficha de inscrição para o e-mail: acc@colegiopedroarrupe.pt.
10. Só mediante a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo E.E. a inscrição será considerada válida.
11. O valor trimestral das ACC é calculado pelo valor total de 9 meses de prática de uma atividade e repartido por 3, independentemente se um trimestre tem maior número de aulas.

12. As vagas de cada atividade são limitadas, pelo que serão preenchidas segundo os seguintes critérios:
- 1º. Continuação do aluno na mesma atividade e no mesmo horário do ano precedente;
 - 2º. Continuação do aluno na mesma atividade em horário diferente do ano precedente;
 - 3º. Ordem de chegada da respetiva inscrição.

Depois de terminado o período de inscrições as vagas serão preenchidas apenas por ordem de chegada.

13. Todas as atividades funcionarão com um número mínimo e máximo de alunos.
14. Por razões imprevistas, os horários apresentados podem sofrer alterações.
15. A confirmação da admissão na atividade será feita pelo respetivo coordenador.
16. As atividades físicas requerem o uso do equipamento da Educação Física durante os treinos, para os torneios/convívios do futebol, rãguebi, voleibol e *teamgym* (Classe) é obrigatório o equipamento oficial do colégio (à venda na papelaria do colégio), com exceção do rãguebi que será fornecido no próprio treino.
17. No caso de ausência do professor, o colégio procurará providenciar um professor substituto ou a posterior compensação da aula.
18. As atividades que se realizam ao ar livre não são interrompidas em caso de condições climatéricas desfavoráveis, a não ser em situações extremas; nesses casos, o colégio procurará uma alternativa de ocupação para os alunos.
19. Do pré-escolar ao 2º ano, inclusive, os alunos são acompanhados por um vigilante nas deslocações às atividades.
20. Só é permitido assistir às aulas que decorrem ao ar livre, no pavilhão gimnodesportivo e na piscina, devendo o acompanhante respeitar as indicações e normas de funcionamento próprias de cada espaço ou atividade.
21. Nas atividades referidas no ponto anterior não são permitidas conversas com os alunos durante a aula.
22. Não é permitida a entrada de familiares no recinto do campo sintético no decorrer dos treinos.
23. Não é permitida a utilização de máquinas de filmar, máquinas fotográficas e o uso do telemóvel para a captação de imagens das ACC, sem a autorização do coordenador ACC.
24. A entrada do E.E. ou de outra pessoa no balneário/vestiário, apenas é permitida no final da atividade.
25. É permitido ao E.E. ou a outra pessoa responsável recolher a criança no local da atividade, mediante autorização escrita por parte do E.E. ou apresentação do cartão de acompanhante.
26. As ACC regem-se pelo Regulamento Interno do CPA e pelos diversos regulamentos dos espaços onde decorrem, nomeadamente: piscina, campo sintético, salas de aula, ginásios, entre outros (disponíveis no *site*).